



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ  
– ESTADO DE MINAS GERAIS –  
ADMINISTRAÇÃO "2017 – 2020".

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 06/2017**

A Prefeitura Municipal de Francisco Badaró – MG, torna público que estará selecionando os profissionais para preenchimento dos cargos abaixo listados, a fim de prestarem serviço junto à municipalidade, sob regime de contrato administrativo por prazo determinado, obedecendo as seguintes regras:

**1– Cláusula Primeiro – Do Objeto:**

1.1 – O presente edital tem como objetivo a seleção de pessoal para provimento de vagas existentes para contratação temporária de:

PROFISSIONAIS	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA	GRAU DE INSTRUÇÃO	REMUNERAÇÃO MENSAL
Assistente Social	02	40 Horas semanais	3º Grau	R\$2.006,23
Enfermeiro (a)	04	40 Horas semanais	3º Grau	R\$3.000,00
Fisioterapeuta	01	30 Horas semanais	3º Grau	R\$3.000,00
Dentista(Odontólogo)	02	40 Horas semanais	3º Grau	R\$3.374,00
Psicólogo (a)	02	40 Horas semanais	3º Grau	R\$2.006,23
Nutricionista	02	40 Horas semanais	3º Grau	R\$1.900,00
Farmacêutico (a)	01	40 Horas semanais	3º Grau	R\$3.374,00
Fonoaudiólogo (a)	01	40 Horas semanais	3º Grau	R\$2.400,00
Agente Comunitário de Saúde	09	40 Horas semanais	Fundamental Completo	R\$1.014,00
Agente de Endemias	03	40 Horas semanais	Fundamental Completo	R\$1.014,00
Educador (a) Físico	01	20 Horas semanais	3º Grau	R\$1.200,00
Auxiliar de Enfermagem	04	40 Horas semanais	Médio/Técnico	R\$937,00
Agente Administrativo	01	40 Horas semanais	Médio	R\$1.089,38
Auxiliar Administrativo	04	40 Horas semanais	Médio	R\$937,00
Higienista Dental (TSB)	03	40 Horas semanais	Médio/Técnico	R\$937,00
Regente de Música	01	20 Horas semanais	Fundamental	R\$1.082,94
Bioquímico	01	40 horas semanais	3º Grau	R\$3.754,55

**2 – Cláusula Segunda – Da Inscrição:**

2.1 – Período de 22 de fevereiro de 2017 a 24 de fevereiro de 2017;

2.2 – Local: Prefeitura Municipal – Divisão de Recursos Humanos

2.3 – Horário: 08:00 às 12:00 horas e 14:00 às 17:00 horas;

Rua Araçuaí, s/n - Centro - Telefax: (33) 3738-1123 / 1228 CEP: 39.644-000

E-mail: gabinete@franciscobadaro.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ  
– ESTADO DE MINAS GERAIS –  
ADMINISTRAÇÃO "2017 – 2020".

2.4 - Será realizada através do preenchimento da ficha de inscrição que se encontra a disposição no local citado na cláusula 2, item 2.2;

2.5 – No ato da contratação será exigido declaração de próprio punho ou comprovante de que o contratado não ocupe emprego ou cargo efetivo, eletivo ou em comissão no serviço público municipal;

2.6 – A inscrição é gratuita.

2.7 – O candidato ao cargo/função de Agente Comunitário de Saúde da zona rural somente poderá concorrer para a micro-área onde reside, da mesma forma que somente os candidatos residentes na Sede do município poderão concorrer às vagas da Sede. As vagas existentes são para as micro-áreas de: Melado (micro-área 05), Sede (02 vagas), Cachoeira (micro-área 25), Empoeira (micro-área 11), Barreiros (micro-área 24), Passagem/Cruzeiro (micro-área 06), Ribeirão de Areia (micro-área 12), Água Limpa / Bordão (micro-área 20).

**3 – Cláusula Terceira – Do Processo Seletivo:**

3.1 – Os candidatos aos cargos com exigência de terceiro grau deverão entregar no ato da inscrição os currículos com foto, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró, no seguinte endereço: Rua Araçuaí s/nº - Centro – Francisco Badaró – MG.

3.2 – Todos os candidatos farão uma avaliação escrita (redação) no dia 04 de março de 2017 às 9:00 horas, com tema relacionado ao cargo pleiteado, no Pré-Escolar Pingo de Gente, à Rua Belo Horizonte – Bairro de Fátima – Francisco Badaró – MG, com duração máxima de 02 (duas) horas.

3.2.1 – Os candidatos que pleitearem as vagas com exigência de 3º Grau se submeterão à entrevista psicológica no dia 10 de março de 2017, a partir das 08:00 horas, no Pré-Escolar Pingo de Gente, à Rua Belo Horizonte – Bairro de Fátima – Francisco Badaró – MG.

3.2.2 – Os candidatos que pleitearem as vagas com exigência de nível médio e fundamental se submeterão à entrevista psicológica no dia 11 de março de 2017, a partir das 08:00 horas, no Pré-Escolar Pingo de Gente, à Rua Belo Horizonte – Bairro de Fátima – Francisco Badaró – MG.

3.3 – Para cada fase do processo seletivo será atribuída nota ao candidato, que poderá variar de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

3.4 – A classificação final será processada mediante somatório do aproveitamento das fases do presente processo seletivo.

3.5 – Divulgação do resultado dos classificados será afixado, após apuração de todas as fases do Processo Seletivo, na Prefeitura Municipal de Francisco Badaró e nos logradouros públicos.

3.6 – Os candidatos classificados para os cargos/funções de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias, antes da contratação, se submeterão ao curso de capacitação com duração mínima de 40 horas.

**4 – Cláusula Quarta – Da Contratação:**

4.1 – A contratação para a função Pública será processada pela Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró;

4.2 – A seleção dos candidatos à contratação será mediante avaliação criteriosa de currículos (para os casos exigidos), correção das redações e teste psicológico com aqueles candidatos que preenchem os critérios:





PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ  
– ESTADO DE MINAS GERAIS –  
ADMINISTRAÇÃO "2017 – 2020".

I – Disponibilidade para cumprir a carga horária exigida, inclusive trabalho noturno quando necessário, acrescidas de horas extras se necessárias;

II – Disponibilidade para realização eventual de atividades em fins de semana sempre que se fizer necessário;

III – Critérios profissiográficos.

**5 – Cláusula Quinta – Da Documentação:**

5.1 – No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar pessoalmente ou por procurador os documentos originais e uma cópia dos relacionados a seguir, que serão arquivadas no processo funcional do servidor depois de conferidas, datadas e assinadas:

I – Documento de identidade;

II – Comprovante do grau de instrução exigido para o cargo pretendido;

III – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência, quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;

IV – Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;

V – Comprovante de registro no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF);

VI – Certidão de Nascimento ou casamento.

**6 – Cláusula Sexta – Dos Critérios de Desempate:**

6.1 – Ocorrendo empate na classificação final, deve ser dada prioridade ao candidato que:

I – Apresentar comprovante de maior grau de escolaridade.

II – Obter melhor desempenho na entrevista;

III – Comprovar maior experiência profissional.

**7 – Cláusula Oitava – Das Disposições Gerais:**

7.1 – Os classificados serão convocados conforme necessidade, obedecendo ao número e distribuição de vagas.

Francisco Badaró, MG 21 de fevereiro de 2017.

Adelino Pinheiro de Sousa  
Prefeito Municipal

Adelino Pinheiro de Sousa  
PREFEITO MUNICIPAL